1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapevi/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA RANGEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.639.474-49, **bem como de sua mulher MARILU BERNARDES RANGEL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.385.378-49, **e do depositário SÉRGIO HENRIQUE ANDRADE**. O **Dr. Gustavo de Azevedo Marchi**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itapevi/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário,** ajuizada por **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE TRANSURB** em face de **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA RANGEL - Processo nº 0000615-17.2004.8.26.0271 (271.01.2004.000615) – Controle nº 532/2004,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 21/10/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 24/10/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/10/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 25/11/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 10.348 (antiga nº 31.810 do CRI DE COTIA/SP) DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP**: **IMÓVEL** – Um Terreno Urbano designado por lote nº 02 da quadra nº 27, do loteamento denominado "TRANSURB", situado no município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: medindo 11,00 metros em curva e 1,50 metros em reta de frente para a Rua 15; pelo lado direito mede 40,00 metros em reta, onde confronta com o lote nº 01 da mesma quadra; pelo lado esquerdo mede 40,00 metros em reta, onde confronta com o lote nº 03 da mesma quadra; e, pelos fundos tem a largura de 14,55 metros em curva e 2,10 metros em reta, onde confronta com o sistema de lazer, encerrando uma área total de 637,15 metros quadrados. **Consta na Av-1 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário SÉRGIO HENRIQUE ANDRADE. **Contribuinte nº 23.152.13.39.0069.00.000-1**. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo.**

Itapevi, 27 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Gustavo de Azevedo Marchi
Juiz de Direito